

À
Federação Única dos Petroleiros – FUP
Av. Rio Branco, 133/21º andar – Centro
Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20040-226

Prezados Senhores,

A Petrobras, após análise das pautas apresentadas pela Federação e Sindicatos, encaminha as seguintes proposições para o Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2011 (ACT 2012):

1. Proposta econômica:

- Reajuste na tabela da Remuneração Mínima por Nível e Regime – RMNR de 6,5%;
- Reajuste das tabelas de salário básico em 5,24%;
- Aumento do auxílio-almoço de R\$ 636,46 para R\$ 678,04;
- Aumento do Adicional do Estado do Amazonas em 6,5%;
- Aumento da Gratificação de Campo Terrestre de Produção de R\$ 766,82 para 816,66;
- Reajuste da tabela de custeio do Grande Risco da AMS em 5,24%;
- Reajuste das tabelas dos Benefícios Educacionais em 6,5% a partir de 1º de janeiro de 2013;
- Reajuste da tabela do Programa Jovem Universitário em 6,5% a partir de 1º de janeiro de 2013.

2. Gratificação Contingente:

- A Companhia pagará de uma só vez a todos os empregados admitidos até 31 de agosto de 2012 e que estejam em efetivo exercício em 31 de agosto de 2012, uma Gratificação Contingente, sem compensação e não incorporado aos respectivos salários, no valor correspondente a 100% (cem por cento) da sua remuneração normal, excluídas as parcelas de caráter eventual ou médias, ou R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), o que for maior.
- Não serão considerados naquela data como tempo de efetivo exercício os períodos de afastamentos por doença não ocupacional acima de 3 (três) anos, por acidente de trabalho ou doença ocupacional acima de 4 (quatro) anos e os referentes à licença sem vencimentos, exceto nos casos previstos conforme o disposto no parágrafo 2º, do artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e nos limites da Lei.
- Serão descontadas as quantias pagas a título de adiantamento (antecipação), conforme previsto no Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2011 específico assinado pelos sindicatos.



RECURSOS HUMANOS

Av. República do Chile, 65 - sala 702 Tel.: (21) 3224-1961 / 3224-1800 Fax: (21) 3224-1803
CEP 20031-912 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil

RECORRIDO OM
19/09/13 - 10115/



PC.

3. Manutenção de data-base:

As condições a serem pactuadas no Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2011 (ACT 2012) retroagirão a 1º de setembro de 2012, exceto quanto às cláusulas que contiverem disposição expressa em contrário.

4. Vigência:

As cláusulas pactuadas no Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2011 (ACT 2012) terão vigência até 31 de agosto de 2013.

Quanto aos itens referentes às cláusulas sociais, destacamos que estes não fazem parte da negociação deste ano, conforme acordo firmado em 2011, e que deverão ser objeto de análise no ano de 2013.

A Companhia aguarda o posicionamento favorável dos representantes dos empregados.

Atenciosamente,



Diego Hernandez
Gerente Executivo de Recursos Humanos